



LEI Nº 1844/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**DENOMINA A RUA ALBERTINO LUIZ DA SILVA,
LOCALIZADA NO BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ, NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

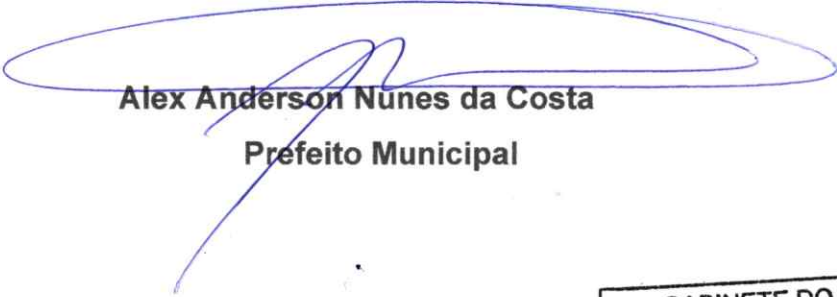
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

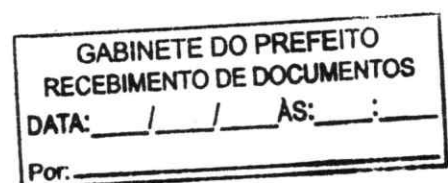
Art. 1º Fica denominada a Rua Albertino Luiz da Silva no Município de Tianguá,
localizada no Bairro Cândido Xavier de Sá, inicia-se na Rua Prefeito Cirilo Coelho Moita, e finda
na Vicente Eugenio de Siqueira, no bairro Cândido Xavier de Sá, conforme mapa em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará
às repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 08 de outubro de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

